Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó
Ofício (a) LEI 365/2008
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 21/05/2008 a 26/06/08
Capão do Cipó 26/06/08
Bibiane Carvalho Rigon

Protocolo Nº 217/2008
Livro: 001/2001
Folha: 22
Capão do Cipó, 21/05/2008
Bibiane Carvalho Rigon
CÂMARA DE VEREADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 365 / 2008

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART 3° DA LEI N° 007, DE 15 DE FEVEREIRO, DE 2001, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 44, inciso III; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município,

F A Z S A B E R

que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte LEI:

Artigo 1º *- O artigo 3º da Lei Municipal nº 007, de 15 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte nova redação:*

" **Artigo 3° - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:**

I- Do Governo Municipal:
a- 1 (um) representante do Governo Municipal;

II - Dos profissionais da saúde:
a- 2 (dois) representantes dos trabalhadores da saúde;

III - Dos usuários:
a- 4 (quatro) representantes dos usuários da saúde;

IV - Dos prestadores de serviço:
a- 1 (um) representante dos prestadores de serviço da saúde. "

Artigo 2º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Artigo 3º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 21 DE MAIO DE 2008.

Serafim Garcia Rosado
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 21 / 05 / 2008.

Giuliano Andrade Estivalet
Secretário Municipal de Administração